



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2013 / 2014**

**INDICAÇÃO DE Nº 063 DE 21 DE MARÇO 2014**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente, providências visando **à realização de um evento para promover casamentos comunitários no município de Marilândia/ES.**


**JUSTIFICATIVA**


Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista que em nosso município existem vários casais necessitando legalizar suas situações conjugais, porém não tem condições financeiras para tanto. Dentre estes vários casais são da Comunidade Evangélica, e o próprio COPAM – Conselho dos Pastores de nosso Município, há tempos reivindicou este pedido. Temos que levar em conta que para realização deste referido casamento é necessário um lugar amplo onde possa acomodar a todos das Comunidades Evangélica, Católica, dentre outras.

Diante dos fatos, apelamos com otimismo, cômicos de que tudo será feito para que em breve tenhamos o solicitado.

Marilândia –ES, em 21 de março de 2014.

<b>PROTOCOLO</b>		
Câmara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	279	Fis. 044 Livro 09
Marilândia-ES - Em:	24	03 / 2014

  
**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Vereador-autor

Encaminha-se ao Executivo Municipal  
Em, 25 / 03 / 14  
  
PRESIDENTE